

LEI Nº 567, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.012
Dá a denominação de “HERMELINDO CASAGRANDE”
a Quadra de Esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “HERMELINDO CASAGRANDE” a quadra de esportes localizada no Assentamento II na área comunitária André Franco Montoro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de novembro de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal